

DECRETO "P" Nº 1.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Subtenente PM KELLY ROSA DE ASSUNCAO FERRI, matrícula nº 115740022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 202/2025, com efeito a partir da data da publicação, por tempo indeterminado (NUP: 31.066.949-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar FÁBIO PADILHA BOLZAN, matrícula nº 495941021, a ausentar-se do País, com destino à província de Corrientes, na Argentina, no período de 27 a 31 outubro de 2025, para participar de visita técnica ao Parque Nacional Iberá, conforme informações constantes no Ofício nº 365/2025/SMAC, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar a representante abaixo especificada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Suplente: Cristiane Sant'Anna de Oliveira	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Designar a representante abaixo especificada para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2024/2026, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Suplente: Giovanna Schubach Savelli	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Suplente: Cristiane Sant'Anna de Oliveira

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA do cargo de Secretário de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.358, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 90053026, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR como Secretário de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

